



REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

MONOGRAFIA DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA

A Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química e Núcleo Docente Estruturante da Universidade Federal de Viçosa *Campus Florestal*, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Apresentação

A Monografia é uma atividade acadêmica, de caráter obrigatório, que integra a estrutura curricular do Curso de Química Licenciatura da UFV *Campus Florestal*. Essa atividade será desenvolvida na modalidade de disciplina, denominada QMF449 – Monografia, com carga horária total de 7 créditos/semana, sendo destes, 1 crédito teórico e 6 créditos práticos.

A monografia poderá ser baseada em uma pesquisa teórica e/ou experimental, envolvendo necessariamente conteúdos voltados para o ensino de Química nos níveis Fundamental, Médio e/ou Superior.

Trabalhos desenvolvidos em projetos de ensino, pesquisa ou extensão poderão ser utilizados como base para elaboração da monografia, desde que atendam aos requisitos da disciplina.

2. Regulamento das normas para a realização da Monografia (QMF449)

Capítulo I: Definição

Artigo 1º - A monografia é uma atividade obrigatória que o discente do curso de Química Licenciatura da UFV *Campus Florestal* deve cumprir para estar apto a colar grau e tem os seguintes objetivos:

§ 1º - Oportunizar treinamento em metodologia de ensino e pesquisa;



§ 2º - Possibilitar o desenvolvimento de aptidão para o desenvolvimento de materiais didáticos, elaboração de sequências didáticas, novas estratégias de ensino etc;

§ 3º - Aprimorar a visão crítica com relação ao ensino e sua atuação.

Artigo 2º - São atribuídas 105 horas a disciplina de Monografia, quando aprovado e, em função de sua qualidade, deverá ser avaliado por meio de notas com valores no intervalo de zero a 100. Esses valores serão definidos pela banca examinadora por meio do formulário de avaliação, anexo 5, e pelo professor da disciplina de Monografia.

Capítulo II: Coordenação da disciplina

Artigo 3º - A coordenação das atividades da disciplina será exercida pelo professor da disciplina QMF449 – Monografia, sob a administração do Instituto de Ciências Exatas. À coordenação da referida disciplina competirá:

§ 1º - Zelar pelo cumprimento das normas das atividades da Monografia;

§ 2º - Estabelecer um calendário para as apresentações prévias e finais do seminário e do trabalho escrito;

§ 3º - Verificar o desenvolvimento e os resultados obtidos pelo trabalho e o cumprimento do cronograma proposto pelo orientador;

§ 4º - Fazer a leitura das versões iniciais da monografia sugerindo alterações quando necessário;

§ 5º - Planejar uma data para a prévia da apresentação da monografia e acompanhar essa apresentação;

§ 6º - Dar parecer sobre a constituição da banca examinadora e coordenar a apresentação final do seminário e de todas as avaliações da Monografia;

§ 7º – Providenciar os materiais necessários para a apresentação do seminário, a reserva do local para apresentação e divulgação para o público;



§ 8º – Lançar

a nota final do discente no Sapiens;

§ 9º – Elaborar declaração e solicitar a confecção de atos para a banca examinadora.

Capítulo III: Orientação

Artigo 4º - A orientação para o desenvolvimento da monografia será exercida por um docente, designado como orientador, que ministra aulas em disciplinas do curso de Química ou áreas afins.

Artigo 5º - O orientador poderá ser auxiliado na sua tarefa por até dois co-orientadores (opcional).

§ 1º - Poderão atuar como co-orientadores docentes que ministram aulas na UFV ou profissionais de outras IES convidados pelo orientador e aceitos pelo coordenador/professor da disciplina de Monografia.

§ 2º - Deverá ser estimulada a cooperação entre orientador(es)/co-orientadores de disciplinas básicas e disciplinas obrigatórias e optativas.

Artigo 6º - A orientação para o desenvolvimento da Monografia poderá ser iniciada em qualquer período do curso ou necessariamente no período que o discente estiver matriculado na disciplina Introdução à Metodologia de Pesquisa (QMF448), após cumprir todos os pré-requisitos necessários. O prazo para a finalização da Monografia será de dois semestres letivos (sendo um na disciplina QMF448 e um na disciplina QMF449), com a possibilidade de prorrogação de mais um semestre (na disciplina QMF449), sendo assim o estudante receberá o conceito “Q”- Disciplina em Andamento.

Capítulo IV: Inscrição

Artigo 7º - O aluno poderá efetuar a matrícula na disciplina QMF449-Monografia, após cumprir todos os pré-requisitos necessários.

Capítulo V: Condução do trabalho

Artigo 8º - A execução da Monografia deverá, dentro dos limites estabelecidos pelas circunstâncias, ater-se ao plano e ao cronograma aprovados, devendo o



aluno submeter-se às normas funcionais do Instituto, ou outros setores, em que serão desenvolvidas as atividades.

Artigo 9º - No caso da elaboração de um novo Plano de Trabalho com o mesmo orientador ou outro, deverá o discente comunicar por escrito ao professor/coordenador da disciplina de Monografia.

Artigo 10º - Se, por qualquer motivo, o orientador afastar-se ou desligar-se da UFV, caberá à coordenação da disciplina indicar seu substituto.

§ Único - Caso haja a participação de co-orientador(es), ele, ou um deles, passará a ser o orientador, observado o estipulado no Artigo 4º.

Capítulo VI: Apresentação, julgamento e entrega da monografia

Artigo 11º - A monografia, versão final escrita, será entregue ao Coordenador da disciplina QMF449, aos membros da banca e ao orientador, com antecedência mínima de 15 dias da apresentação oral, acompanhada de ofício do autor, com visto do orientador, onde será realizada a avaliação.

§ 1º - Somente as monografias entregues dentro do prazo estabelecido serão avaliadas no respectivo semestre letivo.

§ 2º - Para a avaliação da monografia será considerado o conteúdo da versão escrita, na apresentação pública pelo discente interessado, na defesa oral perante a banca e na avaliação do professor/coordenador da disciplina QMF449.

Artigo 12º - Ficará a cargo do orientador a indicação da Banca Examinadora, aprovada pelo professor/coordenador da disciplina QMF449, composta por pelo menos três membros titulares e um suplente. A Banca Examinadora será presidida pelo orientador da monografia.

§ 1º - O Trabalho será avaliado individualmente, por cada examinador, por meio de notas de 0 a 100 (zero a cem), anexo 5, tendo um peso sete na avaliação final.



§ 2º O Trabalho será avaliado pelo professor/coordenador da disciplina QMF449 com notas de 0 a 100 (zero a cem), considerando as atividades previstas e desenvolvidas pelos alunos na disciplina, tendo um peso três na avaliação final.

§ 3º Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta). A aprovação poderá ser com ou sem modificações, a critério da Banca Examinadora. O aluno que obtiver média final inferior a 60 (sessenta) será considerado reprovado na disciplina QMF449.

§ 4º - Cada membro da Banca Examinadora receberá uma declaração de participação expedido pelo professor/coordenador da disciplina QMF449, anexo 8.

Artigo 13º - Depois de realizadas as correções pertinentes sugeridas pela banca examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito ao professor/coordenador da disciplina QMF449, em papel formato A4 (21 x 29,7 cm) encadernada com espiral plástico, com capa de plástico transparente e fundo preto, obedecendo às normas descritas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da UFV, disponível em: <http://www.bbt.ufv.br/> e cópia gravada em disco móvel (CD).

Artigo 14º - O professor/coordenador da disciplina QMF449 examinará a documentação sob o aspecto formal e, estando satisfeitas as exigências, tomará as seguintes providências: Lançamento da nota obtida pelo aluno para controle do Registro Escolar, respeitando-se as datas estabelecidas pelo calendário escolar; Encaminhamento de uma cópia da monografia, por meios eletrônicos, para a coordenação do curso de Química Licenciatura e para todos os membros da banca.

§ Único – Se o discente não concluir a monografia no período letivo em que foi matriculado na disciplina QMF449, poderá receber o conceito Q (em andamento) para conclusão posterior, mediante renovação de matrícula nesta disciplina.



Capítulo VII: Disposições Gerais

Artigo 15º - Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do Curso de Química Licenciatura, para apreciação e deliberação.

Artigo 16º - Este Regulamento poderá ser modificado ou emendado, com aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de Química Licenciatura.



3. Calendário para realização da monografia do Curso de Química Licenciatura da UFV Campus Florestal

I - No período em que estiver cursando a disciplina Introdução à Metodologia de Pesquisa (QMF448) o aluno deverá escolher o orientador e entregar o formulário de aceite do orientador, (anexo 1) ao professor/coordenador da disciplina QMF448, o aluno terá um prazo de 15 dias a partir do início do semestre;

II – A escolha do tema, com suas motivações, a apresentação da proposta de plano de trabalho com o cronograma de execução das atividades (anexo 2) o aluno deverá apresentar ao professor da disciplina QMF448 até 60 dias do início do semestre;

III – Composição da Banca e data para Defesa: a critério do orientador em conjunto com o aluno escolher a Banca Examinadora, no semestre que estiver cursando a Monografia (QMF449), entregar ao professor/coordenador dessa disciplina o formulário contendo essas informações, anexo 3, 60 dias antes do término do semestre;

IV - Entrega da monografia para o professor/coordenador da disciplina Monografia (QMF449), para o orientador e membros da banca com 15 dias de antecedência à defesa ou em caso de prorrogação, entrega de relatório parcial de desenvolvimento da monografia, contendo cronograma para o semestre seguinte com justificativas para o atraso da finalização da monografia;

V - Entrega da versão final da Monografia: depois de apresentada, corrigida e encadernada. Data limite: até o encerramento do semestre letivo.

4. Atribuições do aluno e do orientador para realização da Monografia

4.1. Atribuições do aluno

I- Matricular nas disciplinas QMF448 e QMF449;



II- Providenciar no período em que estiver cursando a disciplina QMF448, com auxílio do orientador, o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução das atividades;

III- Qualquer modificação no plano proposto deverá ser aprovada pelo professor/coordenador da disciplina QMF448 ou QMF449, comunicada por meio de ofício;

IV- Escrever e apresentar a monografia no semestre da disciplina QMF449;

V- Conduzir e escrever a Monografia, de acordo com as normas para confecção de trabalhos acadêmicos da biblioteca da UFV, disponível em: <http://www.bbt.ufv.br/>;

VI- Entregar a monografia impressa ao professor da disciplina QMF449, ao orientador e aos membros da comissão examinadora, com antecedência mínima de 15 dias da defesa;

VII- Ao final, após a defesa e correções sugeridas pela comissão examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito ao professor da disciplina QMF449, impresso e em cópia gravada em disco móvel (CD) e encaminhar a versão em pdf para todos os membros da banca examinadora até o último dia determinado pelo calendário escolar para realização de exame final.

4.2. Atribuições do orientador

I - A orientação deverá ser exercida por um Professor que poderá ser auxiliado por até dois (2) co-orientadores;

II - Providenciar, junto com o aluno, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução;

III – Sugerir junto com o discente os membros da Banca Examinadora;

III – Acompanhar o desenvolvimento da monografia por meio de reuniões periódicas com o aluno;



IV – Conferir a redação e a formatação da monografia está de acordo com as normas exigidas antes de encaminhá-la para a Banca Examinadora;

V – Conferir se as correções foram feitas, se a redação e bibliografia consultada estão dentro das normas exigidas, após as sugestões feitas pela Banca Examinadora.



ANEXO 1 – Aceite do Orientador

ACEITE DO ORIENTADOR

Venho por meio desta comunicar a V. S^a que o(a) estudantes XXXX matrículas XXXX, desenvolverá a Monografia sob minha orientação. Tendo conhecimento das normas do Regulamento da Monografia do Curso de Química Licenciatura, que consta no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), assim como as atividades estabelecidas no Plano de Ensino das disciplinas QMF448 e QMF449.

Florestal, XXX de XXX de 20XX.

Nome do Orientador



ANEXO 2 - Plano de Trabalho

TÍTULO

Identificação do Aluno:

Matrícula:

Email:

Identificação do Coordenador:

Email:

Identificação do(s) Co-orientador(es) (opcional):

Email:

Mês/Ano



-
Introdução, Objetivos, Justificativas, Metodologia (máximo de 5000 caracteres sem espaço)

- Cronograma de desenvolvimento:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO (em meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

- Recursos Humanos:

Pesquisadores (Nome, Instituição e Titulação):

Alunos de pós-graduação (Nome, Instituição e Curso):

Estagiários (Nome, Instituição e Curso):

- Orçamento de Materiais e Reagentes:

- Resultados Esperados:

- Referências Bibliográficas.

Orientador da monografia
Nome e assinatura
Data

Aluno
Nome e assinatura
data



ANEXO 3 - Agendamento da Apresentação

AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Nome do aluno:

Matrícula nº

Telefone:

e-mail:

Título do Trabalho:

Data e horário da apresentação:

OBS: indicar três datas com os respectivos horários em ordem de prioridade. Os horários disponíveis para agendamento do auditório são:

1 -

2 -

3 -

Sugestão de Banca (Com contato telefônico, e-mail, titulação e instituição onde trabalha)

1- (Orientador)

2 -

3 -

Parecer do professor/coordenador da Monografia (QMF449):

() Deferido () Indeferido

Professor/Coordenador da disciplina QMF449



ANEXO 4 - Convite para o público

CONVITE

O curso de **Química Licenciatura** do *Campus* UFV-Florestal tem a honra de convidá-lo(a) para a apresentação da monografia “*Título*”, de autoria do(a) estudante **XXXX** e orientada pelo(s) professor(es) **XXXXX** e **XXXXX**.

Data:

Horário:

Local:



ANEXO 5 - Ficha de avaliação da banca examinadora

Avaliação de monografia pela Banca Examinadora

Nome do estudante avaliado : _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Nota Professor () Orientador () Convidado
1. Apresentação oral: (máximo de 5 pontos para cada subitem)	
a) Faz uso da linguagem com correção e clareza?	
b) O tempo de apresentação foi adequado?	
c) Apresentou postura adequada na apresentação?	
d) Os recursos visuais apresentaram boa qualidade?	
NOTA 1 =	
2. Impressão geral: (máximo de 5 pontos para cada subitem)	
a) O trabalho contribui para a área, apresenta uma forma produtiva de conhecimento?	
b) Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica do aluno?	
c) A estrutura do texto contribui para sua compreensão e fluência?	
NOTA 2 =	
3. Formatação, organização, redação: (máximo de 5 pontos para cada subitem)	
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos de acordo com as exigências da UFV?	
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	
c) As referências são adequadas e atuais?	
NOTA 3 =	
4. Conteúdo: (máximo de 10 pontos para cada subitem)	
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?	
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?	
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?	
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?	
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?	
NOTA 4 =	
NOTA FINAL (1 + 2 + 3+4) =	

Data:

Nome e assinatura do professor:



ANEXO 6 – Página de aprovação

NOME DO ALUNO

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Monografia apresentada ao Curso de Química Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de licenciado em Química.

APROVADO: **data da defesa**

Nome do membro da Banca
(Nome da Instituição)

Nome do membro da Banca
(Nome da Instituição)

Nome do membro da
Banca
(Nome da Instituição)
(Orientador)

FLORESTAL – MG

Mês, Ano



ANEXO 7 – Ata da defesa

ATA DA DEFESA DE MONOGRAFIA

Realizou-se no dia XXX, de XXX de 20XX, às XX:00 horas, no *Campus Florestal* da UFV, a Defesa da Monografia, como requisito para aprovação do(a) alun(o)a XXXXX, na disciplina Monografia - QMF449 do Curso de Química Licenciatura **Intitulado:** XXXXXXXXXXXX.

A Banca foi composta pelo Presidente: Prof. XXXXXX (Professor Orientador), e pelos seguintes membros: Prof. XXXXX (Universidade...) e Prof. XXXX (Universidade...).

Inicialmente, o(a) aluno(a) fez a apresentação sintética do seu trabalho, tendo, em seguida, sido arguido(a) pelos membros da banca, que deliberaram pela:

(...) Aprovação (...) Aprovação com Restrições (...) Reprovação.

Florestal, XXX de XXX de 20XX

Nome do Orientador

ORIENTADOR - PRESIDENTE

Nome Prof. Convidado

CONVIDADO

Nome Prof. Convidado

CONVIDADO



ANEXO 8 – Declaração Membros da Banca

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **Prof(a). Dr. XXXX** participou da Banca Examinadora de defesa de monografia da discente **XXXX**, intitulada “XXXX”, realizada em XX de XX de 20xx na sala xxx da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*.

Composição da Banca Examinadora:

Nome	Título	Instituição de Origem	Membro
			Orientador
			Titular
			Titular
			Suplente

Florestal, xx de xx de 20xx.

Prof. XXXX
Coordenador do Curso de Química Licenciatura